



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

DECRETO Nº 4.350, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 4.210, DE 10 DE MAIO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA A CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, ENTIDADES ASSOCIATIVAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS E EVENTOS TEMPORÁRIOS, QUE GEREM FLUXO DE PESSOAS, ESTABELECIDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 2º do Decreto nº 4.210, de 10 de maio de 2023, conforme segue:

“Na hipótese de apresentação do protocolo junto ao Corpo de Bombeiros, previsto no inciso I, o mesmo terá validade de 90 dias, improrrogáveis, sendo vedada a renovação em caráter provisório. Findo esse prazo, o protocolo deverá ser obrigatoriamente substituído pelo Alvará definitivo, sob pena de cancelamento da licença municipal.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 30 de abril de 2025.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito